

Procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Fiscalização

ATA N.º 6

1. Em 13 de setembro de 2024, reuniu o Júri do procedimento concursal para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação **IMT-CD/2023/1493** de 20 de dezembro de 2023 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Maria Luzia Meireles Coelho, como presidente, e Anabela de Lurdes Gonçalves da Fonseca Fernandes, como vogal, e Dora Alexandra da Cunha Proença de Almeida como vogal suplente, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1. Proceder à análise de eventuais alegações dos candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, da lista unitária de ordenação final;
- 1.2. Confirmar/alterar a lista unitária de ordenação final.

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Júri verificou que, em sede de exercício do direito de participação dos interessados, houve duas alegações apresentadas pelas seguintes candidatas:

2.1. Andreia Manuela Fernandes Guedes, no formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados, veio dizer o que *infra* se transcreve:

Notificada da lista de ordenação final referente ao concurso supra identificado não se conformando com o resultado obtido no 2.º método de seleção vem respeitosamente requerer, por força do disposto no artigo 3.º, alíneas f) e h) da Portaria n.º 233/2022, de 09:

1 – Acesso à transcrição da ata integral da entrevista de avaliação de competências com todas as questões que foram colocadas à candidata e a respetiva valoração quanto aos quatro pontos descritos na ata de abertura do procedimento concursal a saber:

a) Orientação para o Serviço Público; b) Orientação para Resultados; c) Análise de Informação e Sentido Crítico e d) Representação e Colaboração Institucional.

Nestes termos: solicito cópia da ata integral da entrevista de avaliação de competências.

Procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Fiscalização

O Júri deliberou enviar à candidata, previamente à presente reunião, o Relatório da Entrevista, bem como a respetiva ficha de classificação individual. Tendo em conta que a candidata alega apenas que não concorda com o resultado obtido sem, no entanto, fundamentar o motivo da sua discordância, o Júri decidiu unanimemente pela manutenção da classificação.

2.2. Carla Alexandra Lapa Ribeiro, no formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados, veio dizer o que *infra* se transcreve:

Venho por este meio esclarecer que o propósito da minha candidatura destinou-se só à referência E (Porto) e não em todas as referências como se pode observar na lista unitária de ordenação final.

Aproveito para solicitar o envio, para este email, dos critérios de avaliação e respetiva classificação referentes à minha entrevista de avaliação de competências.

O Júri deliberou enviar à candidata, previamente à presente reunião, o Relatório da Entrevista, bem como a respetiva ficha de classificação individual.

A candidata apresentou, ainda, alegações através de uma exposição em anexo ao Formulário de Audiência de Interessados, por falta de espaço do mesmo, que *infra* se transcrevem:

Na minha opinião, uma boa parte das fundamentações colocadas na ficha de classificação individual, para certos indicadores comportamentais não são as mais adequadas ou foram distorcidas / fora do contexto, para não falar dos erros ortográficos e de frases que eu não disse. Nomeadamente:

- **Motivação** - “... porque é voltada para os automóveis, ...” Eu não respondi tal frase, o que eu disse foi que gosto de cumprir as leis e, como tal, o ato de fiscalizar implica verificar se as leis são cumpridas;

- **Orientação para Resultados** –

- 2º indicador comportamental: não ter objetivos definidos para ser avaliada não implica que eu não me comprometa com o exercício das funções que me pedem para exercer, muito

Procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Fiscalização

pelo contrário, e por isso, na minha opinião, o nível quantitativo atribuído não é o correto;

- 3º indicador comportamental: *quando disse que “O bem feito é prioritário ao rápido...” significa que realizo as tarefas com rigor e empenho, e novamente, **não concordo com o nível quantitativo atribuído**;*

- 4º indicador comportamental: *“Mas às vezes não conseguimos fazer tudo.” Eu terminei sempre as tarefas que me foram propostas, e como tal, mais uma vez, **o nível quantitativo apurado não me parece ser o correto**;*

- **Análise da Informação e Sentido Crítico** –

- 1º indicador comportamental: *só quero ressaltar que os métodos utilizados na minha tese de mestrado foram a análise granulométrica, a cor e a suscetibilidade magnética e não “...análise de avarias...”;*

- 2º indicador comportamental: *para haver conclusões mais decisivas, era preciso continuar o estudo e tal não foi possível, o que não quer dizer que não tenhamos tirado algumas conclusões provisórias. Por isso, na minha opinião, **o nível quantitativo apurado deveria ser 1**;*

- 3º indicador comportamental: *em situações mais complexas eu faço sempre um estudo antecipado para poder concretizar as tarefas propostas. Novamente, **o nível quantitativo deveria ser 1**;*

- **Representação e Colaboração Institucional** –

- 1º indicador comportamental: *eu nunca disse que não aceitava participar em projetos ou atividades que implicam exposição e visibilidade externa. Além do mais, já apresentei alguns pósteres em congressos representando a minha faculdade, tal como disse na entrevista de avaliação de competências. Mais uma vez, **o nível quantitativo apurado não parece ser o apropriado**;*

- 2º indicador comportamental: *não ter muita experiência perante audiências alargadas não implica não ter capacidade para o fazer;*

Procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Fiscalização

- 3º indicador comportamental: *na minha opinião, a fundamentação colocada neste indicador comportamental não é a mais indicada;*

- **Orientação para o Serviço Público** –

- 1º indicador comportamental: **não concordo com o nível quantitativo apresentado**, visto que demonstro compromisso para com o serviço público quando faço algo que não é minha função, mas que ética e moralmente o devo fazer;

Sem mais demoras, concluo esta exposição manifestando que a apreciação quantitativa final deveria ter mais 7 valores além do valor global que me destinaram, perfazendo 17 valores.

A análise do Júri às alegações da candidata é a que se segue:

a. Relativamente à **Motivação**:

Esta temática da motivação não é objeto de avaliação na entrevista de avaliação de competências, pelo que o Júri nada tem a dizer.

b. – Quanto à **Orientação para Resultados**:

- 2º indicador comportamental: Foi considerado pelos membros do Júri que um dos comportamentos necessários para aferir a competência “orientação para os resultados” consistia na evidência que o/a candidato/a procura atingir objetivos e assume a responsabilidade no cumprimento de regras, algo que apenas é possível aferir nas situações onde são atribuídos objetivos específicos.

- 3º e 4º indicadores comportamentais: De acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, a candidata não exemplificou com nenhuma situação concreta o que não permitiu aos Técnicos classificar este comportamento.

c. No que respeita à **Análise da Informação e Sentido Crítico**:

- 1º indicador comportamental: Devido à especificidade dos termos científicos enunciados na resposta em questão, poderá ter existido um lapso no registo da informação, mas que **não resulta em qualquer alteração na classificação atribuída**;

- 2º indicador comportamental: o enfoque de qualquer entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre

Procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Fiscalização

comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o estipulado na alínea d) do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Nesse sentido, o/a candidato/a necessita de evidenciar através de um discurso claro e conciso exemplificando com situações concretas que realiza os comportamentos em avaliação.

- 3º indicador comportamental: durante a entrevista, este comportamento não ficou evidenciado pelo que não poderá ser classificado. Realça-se que o referido no ponto anterior;

d. No que concerne à **Representação e Colaboração Institucional**:

- 1º indicador comportamental: De acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, a candidata não exemplificou com nenhuma situação concreta, o que não permitiu aos Técnicos classificar este comportamento.

e. Quanto à **Orientação para o Serviço Público**:

- 1º indicador comportamental: De acordo com o transcrito na ficha de classificação individual, a candidata não exemplificou com nenhuma situação concreta o que não permitiu aos Técnicos classificar este comportamento.

Face ao exposto, o Júri deliberou unanimemente manter a sua decisão quanto à classificação da candidata Carla Alexandra Lapa Ribeiro.

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação dos candidatos constante da ata n.º 5, datada de 11 de julho do corrente ano.

O Júri deliberou ainda submeter a presente ata e o restante processo de concurso a despacho de homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Mais deliberou notificar os candidatos do ato da homologação da Lista de Ordenação Final, nos termos e para os efeitos previstos do n.º 3 do artigo 25.º da mesma Portaria.

Por último, de acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **o Júri deliberou afixar a** lista de ordenação final, **após homologação**, em local visível e público das instalações do **IMT, I.P.** e disponibilizada no seu sítio da internet **em** <https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Paginas/IMTHome.aspx>

Procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Fiscalização

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Anexo: Lista unitária de ordenação final.

O Júri

Maria Luzia Coelho



Anabela Lurdes Fernandes



Dora Proença de Almeida